



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 043/93, de 28 de outubro de 1993

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal
de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É concedido aumento salarial a todos os servidores municipais estatutários e celetistas.

Art. 2º *Decreto Bruto*
O reajuste concedido é de 30% (trinta por cento), incidindo a partir de 1º de outubro de 1993.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta das doações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de novembro de 1993.

Denis Jorge
DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Crisep
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE STA. TEREZA

Reg. no Livro de *Leis*.....

N.º 043/93 à fl. 03 v.....

Crisep
Secretário Geral

Art. 5º

*Surpreende que o 13º salário
será pago dia 15/12/93.*